

gação e ao Desenvolvimento Institucional da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular

A Doutora Ana Alexandra Laranjo Ferreira Ramos de Jesus licenciou-se em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1991 e concluiu o doutoramento em Bioquímica no Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, em 1995. É autora de mais de 20 artigos científicos em revistas internacionais com arbitragem por pares e recebeu, em 1998, o Prémio Gulbenkian de Ciência. Ao longo da sua carreira como investigadora acumulou um conhecimento profundo das estruturas de investigação em Portugal e na Europa. É, desde 2007, coordenadora do Gabinete de Apoio à Investigação da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa. No âmbito das actividades de apoio à investigação à gestão universitária adquiriu experiência na área dos estudos quantitativos de ciência, nomeadamente bibliométricos, assim como na definição de indicadores de desempenho para o Ensino Superior para suporte à gestão e planeamento estratégicos.

Das actividades que tem desenvolvido recentemente salienta-se:

(i) a análise da gestão de informação na UNL, visando a identificar fontes de informação para a produção de indicadores, pontos críticos na recolha e consolidação de dados e delinear propostas de melhoria visando uma eficaz gestão da informação e a produção de indicadores fiáveis para utilização interna e externa (Gestão Académica, Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Investigação & Inovação);

(ii) a contribuição para a definição de objectivos e indicadores para o Plano Estratégico da UNL;

(iii) a operacionalização da participação da UNL na fase piloto do Projecto U-Multirank;

(iv) a compilação da informação necessária para os rankings internacionais em que a UNL participa.

29 de Março de 2011. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

204567601

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 9279/2011

Por despacho de 23 de Março de 2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referente ao técnico superior, Doutor Pedro Manuel Vargues de Aguiar, para o exercício de funções na carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar.

11 de Abril de 2011. — O Director, *João António Pereira*.

204570939

Aviso n.º 9280/2011

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Dra. Isabel do Carmo Mendes Gonçalves de Sousa Andrade — autorizada a renovação da Comissão de Serviço como Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação, com efeitos a 18 de Março de 2011.

11 de Abril de 2011. — O Director, *João António Pereira*.

204570841

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 254/2011

Sob proposta aprovada pelo Conselho Científico, é alterada a estrutura curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Estatística e Gestão de Informação. As presentes alterações foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 4 de Abril de 2011, conforme estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho. Procedeu-se, assim, à republicação na íntegra do Regulamento n.º 276/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, Série II, de 22 de Março de 2010, com as devidas alterações.

4 de Abril de 2011 — O Director, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

Regulamento do Mestrado em Estatística e Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa

(2.º Ciclo de Estudos Superiores)

Artigo 1.º

Criação

1) A Universidade Nova de Lisboa, através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI-UNL), cria o 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação, conducente ao grau de mestre, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-CR 126/2008.

2) O grau de mestre é titulado por uma carta de curso, de acordo com o determinado no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 2.º

Objectivos do Curso

1) O 2.º ciclo em Estatística e Gestão de Informação visa a formação de técnicos e gestores capacitados para liderar e orientar a recolha, organização, análise e exploração de informação, bem como a concepção e desenvolvimento de sistemas e novas tecnologias de informação capazes de responder às necessidades das organizações, em particular no que diz respeito ao suporte aos processos de tomada de decisão.

2) O curso tem como objectivos específicos a formação de técnicos e gestores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível:

a) das técnicas e metodologias de recolha de informação;

b) dos processos e ferramentas utilizados para o armazenamento, a organização e o acesso à informação no contexto empresarial;

c) das diversas metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, por forma a reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;

d) das tecnologias, modelos e sistemas necessários para o estabelecimento de fluxos de informação, que permitam melhorar os processos de apoio à decisão e gestão empresarial;

e) da comunicação, escrita e oral, de resultados, adequando-a ao nível e interesses específicos da audiência;

f) da gestão, análise e difusão de informação de natureza geográfica, demográfica ou ambiental;

g) das estratégias, metodologias e instrumentos de gestão de marketing, com destaque para o planeamento, concepção e condução de estudos de mercado;

h) do comportamento dos clientes e da concepção e gestão de políticas de relacionamento com os mesmos;

i) das operações das instituições financeiras e da gestão dos riscos a que estas estão sujeitas.

Artigo 3.º

Área científica

O curso de Mestrado em Estatística e Gestão de Informação tem como área científica predominante as Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 4.º

Duração do curso

O curso está organizado em 3 semestres. Os dois primeiros semestres, de natureza lectiva, correspondem a um curso de mestrado e a sua conclusão confere um diploma de pós-graduação.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1) Serão admitidos à candidatura no Mestrado em Estatística e Gestão de Informação os detentores de um certificado de conclusão de uma licenciatura (1.º ciclo de estudos).

2) A candidatura será efectuada através do preenchimento de boletim apropriado, a que juntarão certificado de habilitações, cópia do suplemento ao diploma e *curriculum vitae* detalhado. Os documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos do ISEGI-UNL, nos prazos para tal estabelecidos.

3) Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do Artigo 5.º serão seleccionados e seriados tendem em atenção os seguintes critérios: classificação de